



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA**  
PORTARIA MUNICIPAL Nº 4081 DE 09 DE SETEMBRO DE 2022

AVERBA TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

O Prefeito Municipal de Barra Funda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

**R E S O L V E**

I – FICA AVERBADO O TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO da Servidora Pública Municipal ISAURA KOCHÉ BARBIAN, matrícula funcional nº 010, de função Professor, carga horária de 20 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo, ao Regime Próprio de Previdência Social do Município de Barra Funda - FABS, num total de 1162 (mil cento e sessenta e dois) dias, correspondente a 03 (três) anos, 02 (dois) meses e 07 (sete) dias.

II – O tempo de contribuição em referência, está comprovado através da CERTIDÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO emitida pelo INSS – INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL, datada de 08 de setembro de 2022, conforme **Protocolo nº 19024070.1.00498/22-2**.

III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA FUNDA, EM 09 DE SETEMBRO DE 2022.

MARCOS ANDRÉ PIAIA  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE  
Data Supra

CÉLIO ANDRÉ RÉ  
Secretário de Administração